



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano XI | Edição nº 2394

Página 100 de 102

LEI Nº 5.733/2024

ALTERA A LEI Nº 3.220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, NO TOCANTE À REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 190 da Lei nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 190. [...]

...

§ 4º A revisão de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano por impugnação do sujeito passivo, quando resultante da revisão de área construída, somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - não havendo alvará de construção: será necessária a regularização do imóvel, obedecidas as exigências da legislação de obras e edificações do Município;

II - havendo alvará de construção: será necessária a emissão do “Habite-se”, nos termos do que dispõe a legislação de obras e edificações do Município;

§ 5º Na ocorrência de ato ou fato que justifique alterações de lançamento no curso do exercício, estas serão efetuadas apenas mediante processo regular e por despacho da autoridade tributária competente.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA Nº 36.617/2024

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 35.737/2023 E ALTERAÇÕES, QUE AUTORIZOU A CESSÃO DE SERVIDORES À SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 18.125/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído do Anexo I, da Portaria nº 35.737/2023 e alterações, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte modificação:

“ANEXO I

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

...

b) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

...

c) DENTISTA:

...

d) ENFERMEIRO:

...

e) NUTRICIONISTA:

...

f) TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 36.619/2024

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 15.470/2024;

Considerando o contido na Lei Complementar nº 096/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 096, de 24 de abril de 2023, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos à Concorrência Pública nº 011/2024: